



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A C.L.D.R.

Ubá - MG, 01/04/02

PROJETO DE LEI Nº 021/2002

Dispõe sobre a denominação de Rua Pedro Botaro a logradouro público desta cidade.


Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

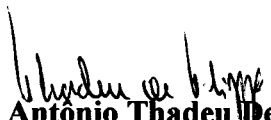
Art. 1º Passa a denominar-se Rua Pedro Botaro, a Rua “C”, no Bairro San Raphael II, código de logradouro 00724-9, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal 2.695, de 20 de novembro de 1996.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 01 de abril de 2002.


Vereador Antônio Thadeu De Filippo



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O Senhor Pedro Botaro é natural de Ubá, tendo nascido em 29 de junho de 1900, sendo filho do Sr. João Botaro e Angela Gasparoni.

Residiu durante a sua juventude no Córrego do Trabalho, exercendo a profissão de lavrador.

Casou-se com a Sra. Regina Giacomini em 06 de novembro de 1926, com quem teve os seguintes filhos: Naide Botaro de Almeida, José Botaro, Lourdes Botaro Furtado, Selma Botaro Caneschi, Célio Botaro, Pedro Paulo Botaro e Maria Regina Botaro Costa.

Depois de casado, mudou-se para a localidade de Ubá Pequeno, continuando o seu trabalho como produtor rural, tendo falecido em 08 de novembro de 1974.

Pelo seu exemplo de homem simples e popular, merece ter a sua memória imortalizada emprestando o seu nome a um logradouro público de nossa cidade.

Esperando contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação unânime desta matéria, firmo.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 01 de abril de 2002.


Vereador Antônio Thadeu De Filippo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Certidão

O Chefe da Divisão de Cadastro Técnico, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA, em cumprimento a despacho do Senhor Prefeito Municipal de Ubá, em requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº AVULSO em 26 de março de 2002 e, para os devidos fins, que:

A pedido verbal do vereador **CÉLIO BOTARO**, a Rua "C" no Bairro San Raphael II, código logradouro 00724-9, não tem denominação oficial instituída por Lei;

CERTIFICA, AINDA, que o referido logradouro possui completa infra-estrutura, conforme verificação "in loco".

O referido é verdade.

Prefeitura Municipal de Ubá, (MG), em 26 de março de 2002


João Batista Tente Filho
Chefe da Divisão de Cadastro Técnico